



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 287/2025

D a t a: 04 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO Nº 43132

EM 05/12/2025 às 10:07

André
SERVIDOR

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA M ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja realizado estudo para a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna (câncer) e a seus dependentes, no âmbito do Município de Guaíra – Paraná.

Guaíra, em 04 de dezembro de 2025.

Gilmar Soares da Fonseca
GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Autor

vereadores Coautores:

Francisco
KEILA MARTA FRANCISCO

CRISTIANE GIANGARELLI

Givanildo Jose Tirolti
GIVANILDO JOSE TIROLTI

BETO SALAMANCA

KARINA BACH

ADRIANO CEZAR RICHTER

CLAUDEMIR MOTORISTA

JOAO CARLOS HARTEKOFF

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS

MIRELE PAULA CETTO LEITE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ



Justificativa:

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a instituição de isenção do IPTU às pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna e a seus dependentes, medida que se fundamenta no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e na necessidade de assegurar condições mínimas às famílias que enfrentam doenças graves.

O câncer é uma enfermidade que, além de causar abalo físico e emocional, acarreta expressivo impacto financeiro, seja pela redução da capacidade laboral, seja pelos altos custos com medicamentos, exames, deslocamentos e tratamentos contínuos. Tal quadro compromete significativamente a renda familiar, razão pela qual ações de apoio social são essenciais para garantir qualidade de vida e estabilidade mínima durante o período de tratamento.

Diversos municípios brasileiros já adotaram políticas semelhantes, demonstrando que a isenção tributária para esses casos é uma medida justa, necessária e amparada pelo interesse público. O IPTU incide diretamente sobre a moradia, bem indispensável para a segurança e dignidade da pessoa humana. Assim, aliviar essa carga tributária representa importante gesto de solidariedade e cuidado com aqueles que mais necessitam.

Além disso, o impacto financeiro para o Município é reduzido diante do universo limitado de potenciais beneficiários, enquanto o impacto social é altamente significativo, fortalecendo políticas públicas inclusivas e humanitárias.

Diante do exposto, esta Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo para a adoção de medida que demonstra respeito, assistência e acolhimento às famílias que enfrentam o tratamento do câncer, assegurando-lhes maior tranquilidade para concentrar seus esforços na saúde e na recuperação.

Segue modelo adotado por outro município, utilizado aqui somente para facilitar a compreensão da proposta.